



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 26/12/2023

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Redenção, Estado do Pará, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 420, de 27 de março de 2002, que dispõe sobre Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº 868, de 23 de junho de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Redenção-Pará

CONSIDERANDO o Edital de nº 008/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Redenção - CONCRIAR, que divulga o Resultado do Final da Votação do Processo de Escolha Unificado 2023, do Conselho Tutelar de Redenção-PA, para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 230/2023 – SEMADS, o qual solicita a nomeação dos novos Conselheiros Tutelares e Suplentes;

CONSIDERANDO ainda os termos do artigo 30, § 5º, da Lei Municipal nº 868/2023, que candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Candidatos eleitos, abaixo relacionados, para exercerem a função de Conselheiros Tutelares com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo eleitoral.

1. **Kataryne Ribeiro Campos;**
2. **João Rodrigues de Sousa Neto;**
3. **José Vitor Silva de Sousa;**
4. **Raquel Rocha do Nascimento;**
5. **Ivanete Lopes de Brito Montelo.**

Art. 1º Ficam os Candidatos abaixo relacionados, habilitados como Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme § 5º do artigo 30 da Lei Municipal nº 868/2023.

1. **Iguia Patricia Barbosa Santos;**
2. **Gilmarcones Ferreira da Silva;**



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIÓ DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

3. Eliseu Lima Kyapo;
4. Lilvanir Barbosa Maracaípe;
5. Antônia Ilsa dos Santos Capistrano Sales;
6. Gilmar de Sousa Pinheiro;
7. Marcelo Araújo de Sousa;
8. Ivany Sousa Lisboa;
9. Maria Ivanusa de Andrade;
10. Marcos Gomes Alves;
11. Sunaiane Regina dos Santos Silva;
12. Antônia Wanda Alves da Silva;
13. José Arnaldo Barbosa dos Santos;
14. Rafael Gonçalves Zen;
15. Neiriane Alves Lessa;
16. Gidyleia Santana dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 26/12/2023, às 09h40** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Redenção, Estado do Pará, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021